



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 52/2014 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 200/2012-CGJ/AM, que recomenda a celebração de casamento por parte dos Magistrados do Estado do Amazonas apenas nas respectivas jurisdições;

CONSIDERANDO o Despacho de fl. 3, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0200682-29.2014.8.04.0022.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. **LUIZA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA MARQUES**, Juíza de Direito titular da Vara Especializada em Crimes de Trânsito da Comarca de Manaus, a realizar o casamento de **FABRÍCIO FROTA MARQUES** e **TÂMIA PICANÇO DE JESUS**, no dia 08/03/2014, às 11h30, no Gabinete do Cartório do 8º Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus, localizado na Avenida Constantino Nery, nº 2.306, Chapada, na cidade de Manaus/AM.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 27 de fevereiro de 2014.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

0200682-29.2014.8.04.0022
Usuário: M31194

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pêres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria.protocolo@tjam.jus.br